



26197766

08027.001211/2023-78



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Diretoria de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 613/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - **RIC nº 2445/2023**, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM)

Referência: Ofício 1ª Sec-RI-E-nº 399 (25979107)

Senhor Primeiro-Secretário,

Com cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2445/2023, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), para encaminhar o Ofício nº 184/2023/DIREX/PF, elaborado pela Polícia Federal; o Ofício nº 8911/2023/GAB-SENASA/SENASA/MJ, o Ofício nº 1421/2023/CGA-DGI/DGI/SENASA/MJ, o Ofício nº 3530/2023/CGOFN/DFNSP/SENASA/MJ e a Informação nº 426/2023/CGFRON-Bioma/CGFRON-GF/DIOP/SENASA, elaborados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, área técnica deste Ministério da Justiça e Segurança Pública, e também a Portaria do Ministro nº 420/2023.

Sendo essas as informações que julgo pertinentes, encaminho o presente à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

FLÁVIO DINO
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 22/11/2023, às 21:01, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26197766** e o código CRC **51184AA2**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- a) Ofício nº 184/2023/DIREX/PF (26149593);
- b) Ofício nº 8911/2023/GAB-SENASA/SENASA/MJ (26106782);
- c) Ofício nº 1421/2023/CGA-DGI/DGI/SENASA/MJ (26155036);
- d) Ofício nº 3530/2023/CGOFN/DFNSP/SENASA/MJ (26140003);
- e) Informação nº 426/2023/CGFRON-Bioma/CGFRON-GF/DIOP/SENASA (26181571);
- f) PORTARIA DO MINISTRO Nº 420/2023 (26147777).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001211/2023-78

SEI nº 26197766

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, Sala 413 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-2159 / 9001 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



26106782

08027.001211/2023-78



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 8911/2023/GAB-SENASA/SENASA/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
ELIAS VAZ DE ANDRADE
Secretário Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n.º 2445/2023, de autoria do(a) Deputado(a) Federal Capitão Alberto Neto.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar — RIC n.º 2445/2023 (26002162), recebido em 09 de novembro de 2023, por meio do qual o Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM) solicita informações sobre a plataforma Brasil Mais, gerida pela Polícia Federal.

2. Nesse sentido, em virtude dos demais questionamentos apresentados, informo que esta Secretaria Nacional de Segurança Pública, no âmbito das atribuições confiadas pelo Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, atua na gestão do Programa Brasil Mais - Meio Ambiente Integrado e Seguro, nos termos da Portaria do Ministro n.º 535 (26200358). O referido programa, cujo objetivo é promover a aplicação da geotecnologia em apoio às funções de Segurança Pública, disponibiliza imagens satelitais de alta resolução, a fim de viabilizar consciência situacional por sensoriamento remoto aos usuários operacionais integrantes do Sistema Único de Segurança Pública. Nesse escopo, pode ser utilizado para auxiliar no combate do desmatamento e garimpo ilegal em terras indígenas.

3. Até o presente, foram celebrados 76 (setenta e seis) Termos de Adesão com instituições de segurança pública estaduais, distrital e municipais, perfazendo um total de 166 (cento e sessenta e seis) órgãos com acesso definitivo à plataforma do Programa. Essas adesões representam 26 (vinte e seis) unidades da federação, abrangendo todas as Secretarias de Segurança Pública dos estados da Região Norte do Brasil (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins), consoante detalhado pela área técnica no Ofício n.º 1421 (26155036).

4. Outrossim, destaco que esta Secretaria também desenvolve ações finalísticas de Defesa Civil em apoio ao Governo do Estado do Amazonas. Atualmente, a Força Nacional de Segurança Pública atua nos Municípios de Humaitá, Apuí, Boca do Acre, Lábrea e Manicoré, visando à proteção do meio ambiente e o combate aos incêndios florestais e às queimadas, nos termos da Portaria do Ministro n.º

420 (26147777), com a prorrogação das atividades até o dia 30 de novembro de 2023, nos termos da Portaria do Ministro n.º 509 (26189366). Ademais, cumpre destacar o investimento do montante de R\$ 2.412.616,20 (dois milhões, quatrocentos e doze mil seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos) em ações desenvolvidas naquele Estado, no bojo do Plano Nacional de Atuação Integrada de combate ao desmatamento, às queimadas ilegais e incêndios florestais. A contextualização das ações supracitadas segue devidamente consignada no Ofício n.º 3530 (26140003) e na Informação n.º 426 (26181571)

5. Ademais, convém citar Plano Amas - Amazônia: Segurança e Soberania, instituído pelo [Decreto n.º 11.614, de 21 de julho de 2023](#), como política pública, em fase de implementação, voltada especificamente para as demandas da região amazônica. O AMAS visa ao desenvolvimento de ações de segurança pública que observem as necessidades e especificidades dos estados que compõem a Amazônia Legal, norteando-se nos seguintes eixos temáticos: Aparelhamento e Modernização, Ordem Pública, Operações Integradas, Conectividade e Capacitação e Valorização Profissional. Registro que, em 10 de novembro do corrente ano foi autorizada pelo BNDES a liberação da primeira parcela de R\$ 318 milhões reais, dos R\$ 2 bilhões de reais que serão investidos na região, sendo R\$ 1,2 bilhão pelo Fundo Amazônia via BNDES, e R\$ 800 milhões como contrapartida via SENASP.

6. Por fim, face à estiagem severa e a intensa ocorrência de queimadas na região em comento, consigno que esta Secretaria adotará providências, em caráter urgente, para viabilizar dois importantes pleitos do Governo do Amazonas: a aquisição de uma aeronave, tipo AT-802F Fire Boss, e a disponibilização de veículos, tipo caminhão tanque, voltados ao combate aos incêndios que assolam aquele Estado.

Atenciosamente,

TADEU ALENCAR
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Alencar, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 21/11/2023, às 18:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26106782** e o código CRC **D1378F70**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- Requerimento de Informação n.º 2445/2023 (26002162);
- Portaria do Ministro n.º 535 (26200358);
- Ofício n.º 1421 (26155036);
- Portaria do Ministro n.º 420 (24754123);
- Ofício n.º 3530 (26140003); e
- Informação n.º 426 (26181571).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001211/2023-78

SEI nº 26106782

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, sala 507, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9892 / 9646 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



26140003

08027.001211/2023-78



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 3530/2023/CGOFN/DFNSP/SENASA/P/MJ

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Senhora,
CAMILLA RODRIGUES MARQUES
Coordenadora de Apoio Técnico e Administrativo.

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n.º 2445/2023, de autoria do(a) Deputado(a) Federal Capitão Alberto Neto.

Interessado(a): Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM).

Senhora Coordenadora,

1. Trata-se de resposta ao Despacho nº 12459/2023/GAB-SENASA/SENASA (26106573) que remete Ofício n.º 565/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (26088090), por meio do qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar — RIC n.º 2445/2023 (26002162), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), com solicitação de informações sobre a plataforma Mais Brasil, gerida pela polícia Federal, conforme se segue:

- a) Que providências o Ministério tomou depois de identificar ilícitos ambientais, áreas de risco e mapeamento depreciação no período da pior estiagem no Amazonas?
- b) Qual a possibilidade da criação de um grupo de trabalho para acompanhamento e desdobramentos das áreas de desmoronamento de barrancos, com fornecimento de imagens das áreas em risco (com mais brevidade)?
- c) O Amazonas já havia passado por situação semelhante, são recorrentes essas tragédias, diante disso, o que foi feito para proteger o cidadão em eventos similares?

2. Nesse sentido, considerando as competências regimentais desta Diretoria, nos termos do art. 26, do [Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023](#), informamos que esta Pasta não realiza gestão do "Programa Brasil MAIS".

3. No tocante às ações da Força Nacional no Estado do Amazonas, destacamos o apoio prestado nas atividades de combate aos incêndios florestais e às queimadas, em atividades de defesa civil em defesa do meio ambiente, desde 10 de julho de 2023, nos termos da Portaria do Ministro 420 (SEI nº 24754123), prorrogado até 30 de novembro de 2023, pela Portaria do Ministro 509 (SEI nº 25701261), na região nos municípios amazonenses de Humaitá, Apuí, Boca do Acre, Lábrea e Manicoré.

4. Por se tratar de um Programa de Cooperação Federativa, criado por meio do [Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004](#), a Força Nacional de Segurança Pública tem seu emprego condicionado à solicitação expressa do respectivo Governador de Estado, do Distrito Federal ou de

Ministro de Estado, nos termos do art. 4º do referido normativo, ou seja, a Força Nacional não figura no rol de instituições constantes no art. 144 da Constituição Federal, com atribuições de ofício para exercer a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, portanto, a atuação da Força Nacional é necessariamente subsidiária, conforme demandada.

Atenciosamente,

assinatura eletrônica
LUIS HUMBERTO CAPARROZ
Coordenador-Geral de Operações da Força Nacional

De acordo.

assinatura eletrônica
FERNANDO ALENCAR MEDEIROS
Diretor da Força Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ALENCAR MEDEIROS, Diretor(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 13/11/2023, às 18:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS HUMBERTO CAPARROZ, Coordenador(a)-Geral de Operações da Força Nacional**, em 13/11/2023, às 19:29, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26140003** e o código CRC **2A3C7692**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001211/2023-78

SEI nº 26140003

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo I, 1º Andar, Sala 106 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-8971 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br



26155036



08027.001211/2023-78

OFÍCIO Nº 1421/2023/CGA-DGI/DGI/SENASA/P/MJ



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Gestão e Integração de Informações

Ao Senhor

LUCAS MONTEIRO LIAUSU CAVALCANTI

Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública

Processo: **08027.001211/2023-78.**

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n.º 2445/2023, de autoria do(a) Deputado(a) Federal Capitão Alberto Neto - URGENTE.

Interessado(a): Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM).

1. Trata-se do OFÍCIO Nº 1413/2023/CGA-DGI/DGI/SENASA/P/MJ (26131377), que reporta o DESPACHO Nº 12459/2023/GAB-SENASA/SENASA (26106573), Ofício n.º 565/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (26088090), por meio do qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar — RIC n.º 2445/2023 (26002162), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), com solicitação de informações sobre a plataforma Mais Brasil, gerida pela polícia Federal, conforme se segue:

- "a) Que providências o Ministério tomou depois de identificar ilícitos ambientais, áreas de risco e mapeamento de precisão no período da pior estiagem no Amazonas?
- b) Qual a possibilidade da criação de um grupo de trabalho para acompanhamento e desdobramentos das áreas de desmoronamento de barrancos, com fornecimento de imagens das áreas em risco (com mais brevidade)?
- c) O Amazonas já havia passado por situação semelhante, são recorrentes essas tragédias, diante disso, o que foi feito para proteger o cidadão em eventos similares?"

2. Neste sentido, cumpre esclarecer que a Diretoria de Gestão e Integração de Informações não possui, dentro de sua atividade finalística, atribuição legal para executar ações voltadas para operações de repressão a ilícitos ambientais.

3. No entanto, esta Diretoria é responsável pela gestão do **Programa BrasilMAIS (Meio Ambiente Integrado e Seguro)** para usuários dos órgãos operacionais que compõe o sistema Único de Segurança Pública - SUSP, limitando-se, conforme Portaria MJSP nº 535/2020, de 22 de setembro de 2020 (SEI nº 18368130), à condução do procedimento de ingresso dos órgãos de segurança pública estaduais, distrital e municipais na RedeMAIS, vetor de desenvolvimento e realização do Programa.

4. O referido programa trata-se de um subprograma de consciência situacional por sensoriamento remoto que prevê ações na área de Segurança Pública, por meio de acesso a imagens de satélite de alta resolução, cujo objetivo é promover a aplicação da geotecnologia em apoio às funções de Segurança Pública, polícia judiciária, administrativa e demais atividades de Estado com finalidade de estruturar ambiente matricial de cooperação e de compartilhamento de tecnologias, metodologias, técnicas e dados atualizados, entre seus integrantes - instituições, órgãos e entidades públicas da área de segurança pública das esferas federal, estadual, distrital e municipal. Dentro deste escopo, pode ser utilizado para auxiliar no combate do desmatamento e garimpo ilegal em terras indígenas.

5. Com esse objetivo, até o presente momento, foram celebrados 76 (setenta e seis) Termos de Adesão com instituições de segurança pública estaduais, distrital e municipais, perfazendo um total de 166 (cento e sessenta e seis) órgãos com acesso definitivo à plataforma web do Programa.

6. As adesões já formalizadas representam 26 (vinte e seis) unidades da federação e o Distrito Federal, e todas as secretarias de segurança pública dos estados da região norte do Brasil (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins) possuem acesso à plataforma concedido aos órgãos de atuação no combate aos crimes ambientais na região da Amazônia Legal, sendo eles: Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Polícia Técnico-Científica.

7. Por fim, esta Diretoria permanece à disposição para mais esclarecimentos, caso sejam necessários, por meio do telefone (61) 2025-3333 ou dgi@mj.gov.br.

Atenciosamente,

FELIPE OSCAR SAMPAIO GOMES DE ALMEIDA
Diretor de Gestão e Integração de Informações



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE OSCAR SAMPAIO GOMES DE ALMEIDA, Diretor(a) de Gestão e Integração de Informações**, em 14/11/2023, às 19:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26155036** e o código CRC **8C7165B6**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



26181571



08027.001211/2023-78

INFORMAÇÃO Nº 426/2023/CGFRON-Bioma/CGFRON-GF/DIOP/SENASA

Processo: **08027.001211/2023-78.**

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n.º 2445/2023, de autoria do(a) Deputado(a) Federal Capitão Alberto Neto - URGENTE.

Interessado(a): Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM).

1. Trata-se do Ofício-Circular 172 (26031525), que se refere ao Ofício n.º 565/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (26088090), por meio do qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar — RIC n.º 2445/2023 (26002162), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), com solicitação de informações sobre a plataforma Mais Brasil, gerida pela polícia Federal, conforme se segue:

- a) Que providências o Ministério tomou após identificar ilícitos ambientais, áreas de risco e mapeamento de precisão no período da pior estiagem no Amazonas?
- b) Qual a possibilidade da criação de um grupo de trabalho para acompanhamento e desdobramentos das áreas de desmoronamento de barrancos, com fornecimento de imagens das áreas em risco (com mais brevidade)?
- c) O Amazonas já havia passado por situação semelhante, são recorrentes essas tragédias, diante disso, o que foi feito para proteger o cidadão em eventos similares?

2. Cumpre observar, preliminarmente, que a atribuição legal da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASA) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), conforme estabelecido no Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, desempenha um papel crucial em diversas áreas, incluindo:

I - ...

- a) na articulação, na proposição, na formulação, na implementação, no acompanhamento e na avaliação de políticas, de estratégias, de planos, de programas e de projetos de segurança pública e defesa social;
 - c) nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública internacionais, federais, estaduais, municipais e distritais;
- II - estimular, propor, promover e coordenar a integração da segurança pública e defesa social no território nacional, em cooperação com os entes federativos, incluídas as organizações governamentais e não governamentais;

3. No que tange a Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIPI), o art. 28 do decreto supracitado cita:

I - assessorar a Secretaria nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública federais, estaduais, municipais e distritais;

4. Para exercício de suas atribuições, importante ressaltar sempre que a DIPI/SENASA não toma o lugar na linha de comando das forças de segurança pública envolvidas, respeitando sempre a autonomia dos órgãos, bem como não possui o poder de impor qualquer tipo de ação ou de

responsabilidade a estes últimos, tendo em vista que não é hierarquicamente superior a qualquer deles. A DIOPI/SENASA desempenha, em verdade, o papel de articulador entre as instituições, fomentando e apoiando a realização de operações integradas preventivas e repressivas a infrações penais, para que os órgãos atuem e se auxiliem mutuamente, dentro de suas atribuições legais, e na medida dos recursos materiais e humanos disponíveis.

5. Nesse contexto, cumpre observar que a Coordenação-Geral de Fronteiras e Amazônia da DIOPI/SENASA, tem sob sua responsabilidade, nos termos acima, a operação de combate ao desmatamento, às queimadas ilegais e incêndios florestais, coordenada de maneira integrada a partir de um Plano de Atuação Integrada iniciado em janeiro do corrente, em apoio aos Planos Operacionais Estaduais, em especial no estado do Amazonas, por meio do aporte de diárias aos servidores da segurança pública, para isso, foi investido o montante de R\$ 2.412.616,20 (dois milhões, quatrocentos e doze mil seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos), desta forma, não gerindo e/ou executando ações operacionais de competência das instituições de segurança pública.

6. Por fim, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos pelo telefone 61 2025 2097 e e-mail cgfron.amazonia@mj.gov.br.

Atenciosamente,

Glauco de Lima da Silva

Mobilizado Estadual da CGFRON/DIOPI/SENASA

RONIMAR VARGAS JOBIM

Coordenação-Geral de Fronteiras e Amazônia

ROMANO JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA COSTA

Diretor de Operações Integradas e de Inteligência



Documento assinado eletronicamente por **RONIMAR VARGAS JOBIM, Colaborador(a) Eventual**, em 17/11/2023, às 12:10, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO DE LIMA DA SILVA, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 17/11/2023, às 13:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Romano Jose Carneiro da Cunha Costa, Diretor(a) de Operações Integradas e de Inteligência**, em 17/11/2023, às 15:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26181571** e o código CRC **29F4742B**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08027.001211/2023-78

SEI nº 26181571



MJSP - Polícia Federal
Diretoria-Executiva

OFÍCIO Nº 184/2023/DIREX/PF

Brasília, na data da assinatura eletrônica

À Senhora
ANDRÉA ASSUNÇÃO SOBRAL

Diretora de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Legislativos - SAL/MJSP
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília/DF

Assunto: Apresentação de subsídios para resposta ao RIC nº 2445/2023 - Deputado Federal Capitão Alberto Neto - PL/AM.

Referência: OFÍCIO Nº 548/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ - Processo SEI-MJSP nº 08027.001211/2023-78.

Senhora Diretora,

1. Em atenção ao Ofício referenciado, emitido no Processo SEI-MJSP nº 08027.001211/2023-78, encaminho informações sobre o Programa Mais Brasil, a fim de fornecer subsídios, da alcada da Polícia Federal, para que o MJSP possa formular sua resposta ao **Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2445/2023**, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - PL/AM.

2. O Programa Meio Ambiente Integrado e Seguro - Programa Brasil MAIS, instituído pela Portaria nº 5353/2020, tem por objetivo, entre outros, promover a aplicação de geotecnologia em apoio às funções de segurança pública, polícia judiciária, administrativa e de mais atividades de Estado pertinentes. Ou seja, é uma ferramenta colocada à disposição de inúmeras das instituições governamentais para que estas exerçam suas atividades típicas. Neste contexto, atualmente 345 (trezentos e quarenta e cinco) instituições estão cadastradas no Sistema para utilizar as imagens geradas por satélites, notadamente para a detecção de mudanças na superfície, cujas causas podem ou não configurar crimes ou ilícitos administrativos.

3. Trata-se, então, de mais uma ferramenta colocada à disposição das instituições para qualificar a realização de suas atividades, sempre em complementariedade às demais técnicas já adotadas.

4. Assim, podem os órgãos federais, estaduais e municipais atuantes no Amazonas se cadastrar no Sistema, com o que terão acesso às imagens de satélite para colaborar nas suas atividades, principalmente para a Defesa Civil, como pretende o nobre parlamentar.

5. Por parte da Polícia Federal, caso seja constatada conduta que atinja bens ou interesses da União Federal, são iniciadas medidas de Polícia Judiciária porventura necessárias para o esclarecimento dos fatos, apurando-se a materialidade, a autoria e suas circunstâncias.

6. Cabe esclarecimento, ainda, quanto às capacidades do Programa Brasil MAIS, mais especificamente em relação aos produtos de alta resolução que são baseados em solução SCCON/Planet.

7. Apesar de serem disponibilizadas imagens diárias de todo o território nacional, as áreas efetivamente monitoradas para geração de alertas diárias/semanais automáticos de detecção de mudanças se restringem a 4 milhões de km², concentrando-se em quase sua totalidade, em terras públicas (Unidades de Conservação, Terras Indígenas, Glebas etc.). Os alertas gerados são disponibilizados, juntamente com as imagens diárias e diversos outros produtos, em uma plataforma Web

acessível aos mais de 71 mil agentes públicos federais, estaduais, distritais e municipais das centenas de instituições que aderiram à Rede do Programa Brasil MAIS do MJSP.

8. O Programa Brasil MAIS, por conseguinte, não envia alertas e cada instituição, conforme sua competência, consulta aqueles que são gerados e toma as providências necessárias.

9. Para trazer informações sobre o que foi disponibilizado pelo Programa Brasil MAIS e quais instituições no Estado do Amazonas puderam ter acesso, apresentaremos dados compilados no período e área de interesse.

10. Como o contexto do RIC foi a estiagem no Amazonas, a **Tabela 1** delimita o espaço no estado do Amazonas e apresenta as instituições que aderiram ou estão em processo de adesão à Rede do Programa Brasil MAIS (RedeMAIS).

Instituição	Esfera	Município	Adesão	Quantidade de usuários cadastrados
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM	Estadual		19/05/2021	50
Corpo de Bombeiros Militar	Estadual		20/09/2021	39
Polícia Civil	Estadual		20/09/2021	440
Polícia Militar	Estadual		20/09/2021	923
Secretaria de Estado de Segurança Pública	Estadual		20/09/2021	91
Guarda Civil Municipal	Municipal	Manaus	28/10/2021	18
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	Estadual		13/12/2021	0
Ministério Público	Estadual		15/08/2022	56
Superintendência da Zona Franca de Manaus*	Federal		13/06/2023*	6

Tabela 1 - Instituições do estado do Amazonas que aderiram ou estão em processo de adesão* à RedeMAIS.

11. Ainda em relação à estiagem, período de interesse entre Jul/2023 a Nov/2023, a **Tabela 2** apresenta os quantitativos de alertas gerados.

Classe dos alertas	Quantidade	Área (em hectares)
Cicatriz de Queimadas	5708	199.691
Desmatamento - Acesso	814	1.322
Desmatamento - Corte Raso	42.572	63.297
Desmatamento - Degradação	595	20.645
Desmatamento - Degradação - Corte Seletivo	194	14.254
Desmatamento - Extração Mineral/Garimpo	844	403
Embarcações	17.543	-
Embarcações - Balsa	3589	-
Embarcações - Draga	1029	-
Foco de Queimada	2092	-
Pista de Pouso - Abertura	1	8
Pista de Pouso - Expansão	7	17
Pista de Pouso - Reativação	31	65
Supressão por causas naturais - Erosão Fluvial	111	121
Supressão por causas naturais - Blowdown	174	34.135
Supressão por causas naturais - Deslizamentos	4	25
TOTAL	75.308	134.292

Tabela 2 - Quantidade de alertas e de área por classe de alerta no Estado do Amazonas entre Julho e Novembro/2023.

12. O quantitativo de alertas apresentado mês a mês (períodos fechados) pode ser verificado no **Gráfico 1**.

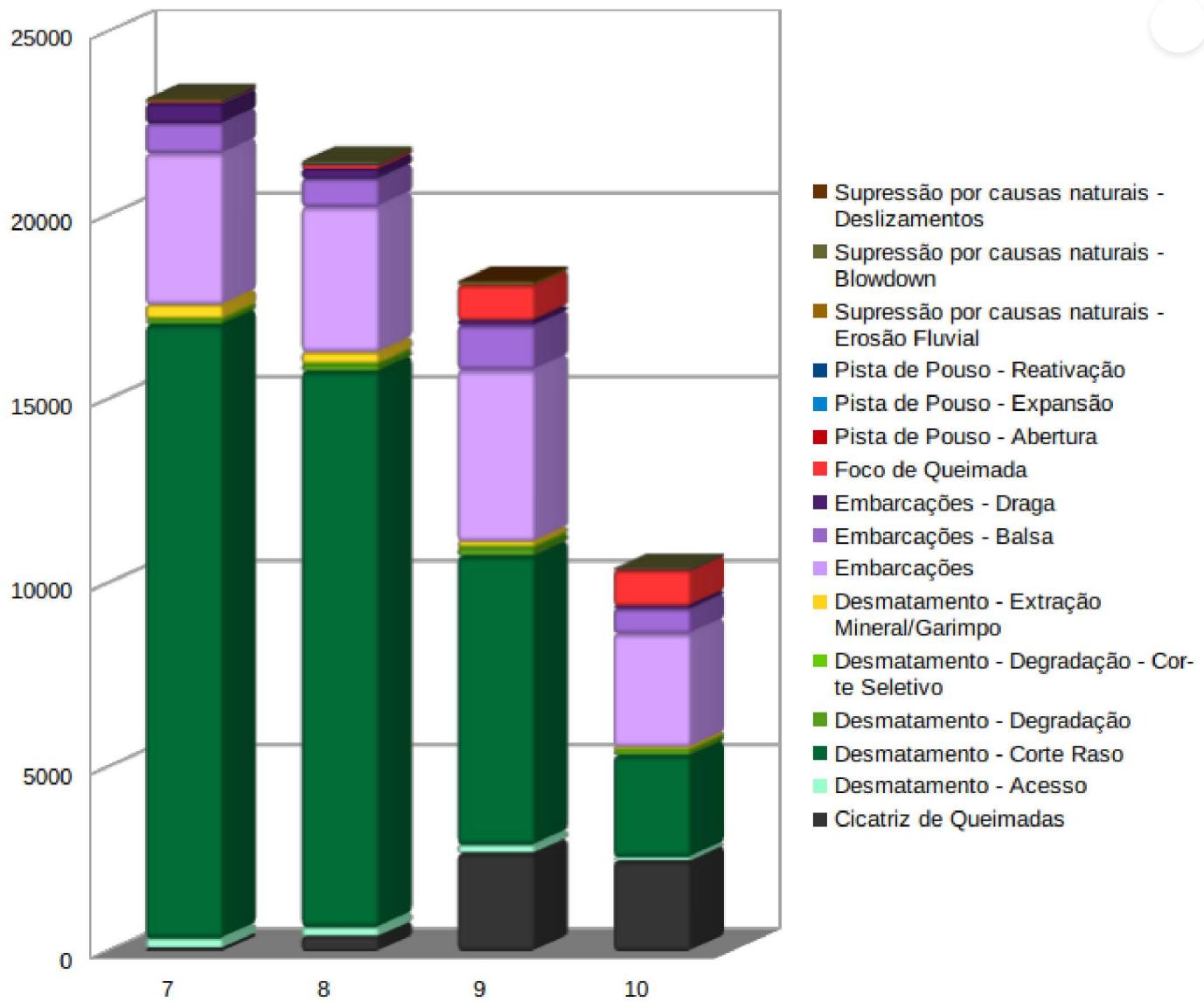


Gráfico 1 - Quantitativo mensal de alertas de Jul/2023 a Out/2023 no Estado do Amazonas.

13. Conforme apresentado acima, 9 (nove) instituições públicas Estaduais e Municipais do Estado do Amazonas solicitaram e possuem acesso ao Programa Brasil MAIS, ressaltando que o programa permite a adesão de órgãos públicos de quaisquer esferas e Poderes. Nesse sentido, destaco que, no mesmo período, foram concedidos mais 37 novos acessos a instituições de todo o país e 134.292 alertas foram gerados e disponibilizados na plataforma a todas as instituições integrantes, o que revela o empenho coletivo no enfrentamento do problema.

Atenciosamente,

GUSTAVO PAULO LEITE DE SOUZA
Diretor-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO PAULO LEITE DE SOUZA, Diretor-Executivo**, em 13/11/2023, às 23:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32464154&crc=76657A70.

Código verificador: **32464154** e Código CRC: **76657A70**.

Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 12º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate,
Brasília/DF
CEP 70714-903, Telefone: (61) 2024-8508

Referência: Processo nº 08200.033988/2023-43

SEI nº 32464154



24754123



08001.003331/2023-06

Boletim de Serviço em 10/07/2023
D.O.U. de 10/07/2023, seção 1, página 43



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DO MINISTRO Nº 420/2023

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Governo do Estado do Amazonas.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e o contido no Processo Administrativo nº 08001.003331/2023-06, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública, em apoio ao Estado do Amazonas, nos Municípios de Humaitá, Apuí, Boca do Acre, Lábrea e Manicoré, em caráter episódico e planejado, nas ações de combate aos incêndios florestais e às queimadas, em atividades de defesa civil em defesa do meio ambiente e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em caráter episódico e planejado, por noventa dias.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DINO



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 06/07/2023, às 21:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24754123** e o código CRC **5AA31A3F**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08001.003331/2023-06

SEI nº 24754123

Criado por [cruz.rodrigo](#), versão 5 por [danielle.brito](#) em 06/07/2023 16:59:00.



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº
(Do Sr. Capitão Alberto Neto)**

Acessado em 04/10/2023 11:14:56.5700-MESEA

RIC n.2445/2023

**Requer do Excelentíssimo
Ministro da Justiça e Segurança
Pública, Senhor Flávio Dino,
informações sobre a plataforma
Mais Brasil, gerida pela Polícia
Federal.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro seja encaminhado ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Flávio Dino, solicitação de informações acerca da plataforma Mais Brasil, gerida pela Polícia Federal.

Assim, são de grande importância as respostas dos seguintes questionamentos:

01) Que providências o Ministério tomou depois de identificar ilícitos ambientais, áreas de risco e mapeamento de precisão no período da pior estiagem no Amazonas?

02) Qual a possibilidade da criação de um grupo de trabalho para acompanhamento e desdobramentos das áreas de desmoronamento de barrancos, com fornecimento de imagens das áreas em risco (com mais brevidade)?

03) O Amazonas já havia passado por situação semelhante, são recorrentes essas tragédias, diante disso, o que foi feito para proteger o cidadão em eventos similares?

Justificação



Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 933 – CEP 70160-900 –
Brasília/DF
Tels (61) 3215-5933/1933



Documento autenticado por: David de Freitas Oliveira
Código digital de segurança: 2023-NQOC-LQBE-KTSN-NHGI
Validade-assinatura.camara.leg.br/CD238889985600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto



* C D 2 3 8 8 8 8 9 9 8 5 6 0 0 *



Com o acesso às imagens diárias da constelação Planet, via Plataforma Web, a utilização dos produtos e serviços pela RedeMAIS são potencializados e compartilhados entre as instituições e os demais agentes públicos de todo o Brasil. Ela oferece imagens de satélites planets de altíssima resolução espacial com um período de disponibilização diária e ainda, permite identificar ilícitos ambientais, áreas de risco, e mapeamento de precisão.

O Programa Brasil M.A.I.S., um dos projetos estratégicos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, engloba o maior projeto de Sensoriamento Remoto do Brasil. O Programa disponibiliza, via Plataforma SCON, o acesso e o compartilhamento das imagens de satélites diárias, adquiridas pela maior constelação de satélites de Observação da Terra do mundo.

O Amazonas enfrenta a maior estiagem já registrada na região. A situação deve afetar cerca de 500 mil pessoas até o final de outubro. Atualmente, 15 municípios das calhas do Alto Solimões, Juruá e Médio Solimões estão em situação de emergência.

A Defesa Civil calcula que, até dezembro, 130 mil famílias sentirão os impactos da estiagem. Em média, o número total de pessoas chega a 520 mil, estimativa calculada pelo órgão com base nas últimas grandes secas do Amazonas, ocorridas em 2005 e 2010.

No interior, além da seca, várias foram as vítimas do desabamento de barranco na comunidade Arumã, em Beruri (a 73 quilômetros de Manaus), nas margens do rio Purus. A população, com medo e sem saída, correu para as matas aguardando o resgate. Ao menos 200 pessoas escaparam da morte. Porém, no desabamento, uma criança morreu, dez pessoas ficaram feridas e quatro desaparecidas.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 933 – CEP 70160-900 –
Brasília/DF
Tels (61) 3215-5933/1933



* C D 2 3 8 8 8 9 9 8 5 6 0 0 *



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Brasília, 04 de Outubro de 2023.

CAPITÃO ALBERTO NETO
Deputado Federal / PL-AM

Aprovado em 04/10/2023 11:44:56.570-0-MESEA

RIC n.2445/2023



Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 933 – CEP 70160-900 –
Brasília/DF
Tels (61) 3215-5933/1933



Documento autenticado por: David de Freitas Oliveira
Código digital de segurança: 2023-NQOC-1QBEKTSN-NHG1
<https://www.camara.leg.br/validade-assinatura.camara.leg.br/CD238889985600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

* C D 2 2 3 8 8 8 9 9 8 5 6 0 0 *